



Publicação: Quarta-feira, 12 de Agosto de 2015 | Ano: 2 | Edição nº 140

PAUTA DO DIA

Sem publicação no momento

TERMO DE OCORRÊNCIA

A Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá registra para efeitos legais, que a 64ª Sessão Ordinária, prevista para ocorrer nesta data, deixou de ser realizada em decorrência da realização da Homenagem ao Dia dos Pais;

PORTARIAS

Sem publicação no momento

ATOS DA MESA

Sem publicação no momento

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sem publicação no momento

DECRETOS LEGISLATIVOS

Sem publicação no momento

RESOLUÇÕES

Sem publicação no momento

CONVÉNIOS

Sem publicação no momento

LICITAÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - CPL/AL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Material de Consumo tipo gêneros alimentícios e copa e cozinha, para atender as necessidades das unidades Administrativas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, de acordo com as especificações contidas no edital, termo de referência e seus anexos.

Retirada do Edital: na sala da CPL/ALAP, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Dia: 26 de agosto de 2015

Hora: 09h00min

Local: Sala da CPL/AL/AP, no prédio anexo da Assembléia Legislativa, sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com a Avenida Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal, em Macapá - AP.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2015


Gilmara Cristina Fernandes da Cruz
Pregoeira CPL/ AL

CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2011-AL/AP**

PROCESSO Nº 341/2011 – PRESIDENCIA/AL/AP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011-AL/AP CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ITE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/S LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Presidente em exercício, Deputado JUNIOR FAVACHO, brasileiro, casado, Deputado Estadual, portador do RG nº 304.202 SSP/AP e CPF nº 646.919.342-00, residente e domiciliado na Av. Procópio Rola, nº 29, Bairro Centro, nesta cidade de Macapá/AP, e do outro lado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ITE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.503.706/0001-39, com sede na SCN – Quadra 01, Bloco E, Nº 50, Edifício Central Park, Sala 1815, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-903, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 652.225-SSP/DF, CPF 006.987.920-68, residente e domiciliado na SQS 314, Bloco D, Apto 202, Brasília-DF, CEP 70.783-040, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Processo Administrativo nº 341/2011 – PRESIDENCIA/AL;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 25 de Julho de 2012.


DEPUTADO JUNIOR FAVACHO
PRESIDENTE/AL-AP
CONTRATANTE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2011-AL/AP**

PROCESSO Nº 341/2011 – PRESIDENCIA/AL/AP.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011-AL/AP CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ITE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/S LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, o senhor RAIMUNDO WILSON BORGES DA SILVA, Portaria nº 1527/2013-AL/AP, publicado no DOE nº 5486 de 12/06/2013, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 6.093.003/MG e CPF nº 062.218.313-34, residente e domiciliado na Rua 3, nº 285, Conjunto Residencial Portal do Sol, bairro Universidade, nesta cidade de Macapá/AP, e do outro lado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ITE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.503.706/0001-39, com sede na SCN – Quadra 01, Bloco E, Nº 50, Edifício Central Park, Sala 1815, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-903, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 652.225-SSP/DF, CPF 006.987.920-68, residente e domiciliado na SQS 314, Bloco D, Apto 202, Brasília-DF, CEP 70.783-040, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Processo Administrativo nº 341/2011 – PRESIDENCIA/AL;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

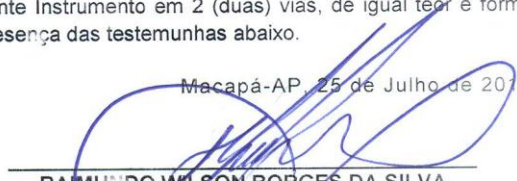
2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 25 de Julho de 2013.


RAIMUNDO WILSON BORGES DA SILVA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONTRATANTE



**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2011-AL/AP**

PROCESSO Nº 341/2011 – PRESIDENCIA/AL/AP.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011-AL/AP CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ITE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/S LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, o senhor **RAIMUNDO WILSON BORGES DA SILVA**, Portaria nº 1242/2014-AL/AP, publicado no DOE nº 5710 de 13/05/2014, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 6.093.003/MG e CPF nº 062.218.313-34, residente e domiciliado na Rua 3, nº 285, Conjunto Residencial Portal do Sol, bairro Universidade, nesta cidade de Macapá/AP, e do outro lado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **ITE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.503.706/0001-39, com sede na SCN – Quadra 01, Bloco E, Nº 50, Edifício Central Park, Sala 1815, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-903, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 652.225-SSP/DF, CPF 006.987.920-68, residente e domiciliado na SQS 314, Bloco D, Apto 202, Brasília-DF, CEP 70.783-040, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Processo Administrativo nº 341/2011 – PRESIDENCIA/AL;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

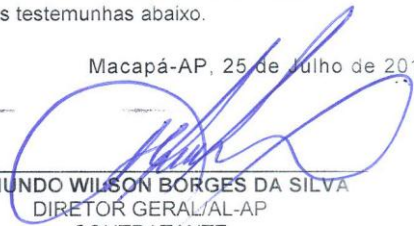
2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 25 de Julho de 2014.


RAIMUNDO WILSON BORGES DA SILVA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONTRATANTE



QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2011-AL/AP

PROCESSO Nº 341/2011 – PRESIDENCIA/AL/AP.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011-AL/AP CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ITE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/S LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, Sr. JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA, Portaria nº 3554/2014-AL/AP, publicado do DOE Nº 52832 de 04/11/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 – Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, e do outro lado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ITE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.503.706/0001-39, com sede na SCN – Quadra 01, Bloco E, Nº 50, Edifício Central Park, Sala 1815, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-903, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 652.225-SSP/DF, CPF 006.987.920-68, residente e domiciliado na SQS 314, Bloco D, Apto 202, Brasília-DF, CEP 70.783-040, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Processo Administrativo nº 341/2011 – PRESIDENCIA/AL;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

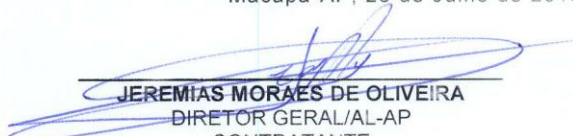
2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 25 de Julho de 2015.


JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONTRATANTE



TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 010/2015-AL/AP
PROCESSO Nº: 295/2015-PRESIDENCIA/AL/AP

TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALTA COMPLEXIDADE DOS RENAIS E TRANSPLANTADOS DO AMAPÁ - AACRETA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, **Sr. JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA**, Portaria nº 3554/2014-AL/AP, publicado do DOE Nº 5832 de 04/11/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 – Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013, publicado no DOE Nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE de 29/05/2013, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALTA COMPLEXIDADE DOS RENAIS E TRANSPLANTADOS DO AMAPÁ - AACRETA, como **BENEFICIADA**, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1491, Bairro: Cidade Nova I, Macapá/AP, CEP: 68.905-030, inscrita no CNPJ nº 18.117.694/0001-07, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **IVANILDO SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, Portador do RG nº 130.438/SSP/AP e CPF nº 451.095.402-68, residente e domiciliado na Rua José Tavares de Almeida, nº 1237, Bairro: Cidade Nova I, Macapá/AP, CEP: 68.905-240 resolvem celebrar o presente **TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL**, com fundamento na Lei Estadual nº 1.807, de 24 de março de 2014, legislação de regência aplicável à espécie, e no Processo nº 295/2015-PRESIDÊNCIA/AL/AP, tudo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Estadual nº. 1807/AL, de 24.03.2014;
- Processo Administrativo nº 295/2015 – PRESIDÊNCIA/AL/AP
- Parecer Jurídico nº 059/2015

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente **TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** tem por objeto o repasse de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** em favor da **BENEFICIADA**, com o objetivo a realização do Projeto “**SALVANDO VIDAS**”, a qual apoia a locação de veículos, alimentação, locação de imóvel e despesas concernentes, com o intuito de auxiliar os portadores de doenças renais em tratamentos e pré-transplantes na cidade de Joinville - SC.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Para os fins deste instrumento a **CONCEDENTE**, repassará para a **BENEFICIADA** a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 05 (cinco) parcelas, conforme planilha de Desembolso em anexo.

Parágrafo Único: A **BENEFICIADA** para receber, salvaguardar e administrar o recurso monetário apresentou junto a esta Coordenadoria de Contratos, Convênios, Controle e Fiscalização sua **Conta Corrente nº: 37.859-3 Agência: 4544-6 – Banco do Brasil.**


CLÁUSULA SÉTIMA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta de recursos previsto no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALEAP, do Programa de trabalho do 01101.0152.2572.01.031 - Recursos de Transferências Duodecimais: 107 RP, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Pessoa Jurídica – Sub – Elemento 3390.39.99.00 – Empenho: 154/2015/0000.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Termo vai até 31/12/2015.

Macapá – AP, 06 de Agosto de 2015.


JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONCEDENTE